



**LEI Nº. 365/2007**

Buritis, 28 de Agosto de 2007.

***“Abre crédito especial, por excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências”.***

O Prefeito do Município de Buritis, José Alfredo Volpi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Artigo 1º** - Abrir crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 4.369,01 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e um Centavo) para suplementar a ficha orçamentária na seguinte programação:

02.07.00 – SECRETARIA MUNIICPAL DE AGRICULTURA

20.60100271.056 – Aquisição de Quite de Inseminação Artificial

Ficha 318 4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$: 4.369,01 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e um Centavo)

**Artigo 2º** - Para abertura de crédito do art. 1º, será por excesso de arrecadação, conforme contrato repasse nº. 159.368-81/2003/MDA/CAIXA.



**Artigo 3º** - Fica autorizada suplementação na ficha acima mencionada, por anulação de dotação.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ ALFREDO VOLPI**

*Prefeito Municipal*

PUBLICADO EM DIÁRIO  
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 013/97 DE 28/08/97  
DE 28 / 08 / 07  
A 27 / 09 / 07

SECRETARIA